



**Processo:** 01858/24

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Pedra Branca

**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3473 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 02/08/2024, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC1-TC 01498/24

Sessão: 2999 - 25/07/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 01858/24

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pedra Branca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Interessados: Edmilson Felix de Oliveira (Gestor(a)); Thiago Paiva Freitas Vieira (Contador(a)).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, em sessão realizada nesta data em: a) Julgar regulares as contas em análise, de responsabilidade do Sr. Edmilson Félix de Oliveira, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca, relativa ao exercício de 2023; b) Declarar o atendimento integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**João Pessoa, 01 de Agosto de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**